

Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 4º e acrescenta o artigo 5º ao projeto de lei nº 231 de 2014 (processo de nº 7.019/2014).

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE Nº 231/2014 (PROCESSO Nº 7.019/2014)

Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 4º e acrescenta o artigo 5º ao projeto de lei nº 231 de 2014 (Processo de nº 7.019/2014).

Art.1º. Altera a redação do parágrafo 2º ao artigo 1º do projeto de lei 231/2014 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º. Fica facultada ao Poder Público e ao munícipe a realização de audiências públicas não presenciais, ressalvado quanto a estes as audiências públicas que possuam conteúdo deliberativo e decisório e que tratem de assuntos relativos ao Plano Diretor Urbano, por meio da rede mundial de computadores ou por outra ferramenta que tenha o mesmo fim.

Art.2º. O artigo 4º do projeto de lei 231/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art.4º. O Poder Executivo regulamentará a realização das audiências por meio eletrônico, estabelecendo a forma em que a ferramenta virtual será criada e utilizada; de modo a garantir a participação popular.

Art.3º. Fica acrescido o artigo 5º do projeto de lei 231/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de dezembro de 2014.

Vinicius Simões
Vereador PPS

Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar, Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória – ES. CEP:
29050-940 Telefones de Contato: 3334-4501/4502/4503

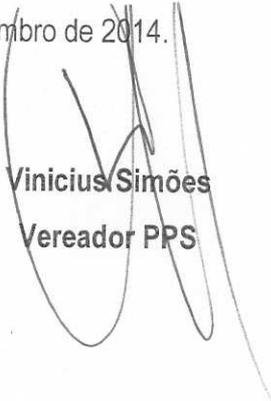
E-mail: vinicius.simoes@cmv.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa e aditiva visa maior adequação da proposição original, excepcionando a realização de audiências públicas online por parte dos munícipes quando o conteúdo destas for deliberativo, decisório e, ainda, quando dispuserem acerca de assuntos relativos ao Plano Diretor Urbano.

Diante do exposto, com fulcro de promover e facilitar a difusão da participação da sociedade civil na política uma das funções do Poder Legislativo, é que se solicita aos nobres pares desta Casa de Leis que deem pela aprovação da presente proposta de lei.

Palácio Atilio Vivácqua, 15 de dezembro de 2014.


Vinicius Simões
Vereador PPS

Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar, Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória – ES. CEP:
29050-940 Telefones de Contato: 3334-4501/4502/4503

E-mail: vinicius.simoes@cmv.es.gov.br